

ATAS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

CNPJ nº 07.358.761/0001-69 - NIRE 33300275819

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL
NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, SANTA
CRUZ,

ÀS 10h00min, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros da diretoria tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha, Diretor Presidente, e secretariada por Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Diretor. 2. A Diretoria, na forma do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade a alienar o bem imóvel de sua propriedade localizado em São Paulo, SP, descrito e caracterizado na matrícula nº 10.009, Fichas 1 e 2, Livro 2, Registro Geral, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pelo valor de R\$ 1.330.000,00, à Ale Jorge Nicola Lauand. 3. Deliberou, outrossim, que nos atos necessários à formalização do negócio jurídico autorizado, inclusive na celebração e assinatura da escritura pública, que a Sociedade seja representada, isoladamente, por qualquer um de seus diretores, ou ainda, em conjunto por dois procuradores especialmente constituídos. 4. Nada mais foi tratado. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019. Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente), Harley Lorentz Scardoelli (Diretor Vice-Presidente), Cesar Obino da Rosa Peres, Fábio Eduardo de Pieri Spina, Fladimir Batista Lopes Gauto, Hermenio Pinto Gonçalves, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Mauro de Paula (Diretores). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig - Diretor. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 30/10/2019 sob o número 00003800981. Protocolo 00-2019/635642-3 Data do protocolo: 29/10/2019. Bernardo F.S. Berwanger. Secretário Geral. Id: 2239368

ID ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.564.469/0006-72.
NIRE 33.901.756.897

Regulamento Interno de Armazém Geral: ID Armazéns Gerais Ltda., através de sua filial localizada na Rodovia Washington Luiz, nº 20755, Módulos 5 e 6 do Galpão 24, Bairro Vila Santo Antonio da Serra, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25251-745 e NIRE 33.901.756.897, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903: **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósitos mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, de diversas naturezas, inclusive produtos perigosos, produtos químicos controlados embalados, produtos inflamável embalado, produtos de interesse a saúde, insumos farmacêuticos, medicamentos em geral, medicamentos de controle especial, cosméticos, produtos de higiene em geral, produtos para saúde que necessite ou não de precaução especial, **exceto mercadorias de natureza agropecuária.** **OBS.:** A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Parágrafo único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenagem; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º** - A empresa de armazenagem geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º** - A indenização devida será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º** - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazenagem geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Barueri-SP, 04 de outubro de 2019. **ID Armazéns Gerais Ltda.** Jerome Rene François Jacek.

Memorial Descritivo

Declarações Art. 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903

Armazém Geral - Duque de Caxias-RJ. 1. Da Qualificação: ID Armazéns Gerais Ltda., na Rodovia Washington Luiz, nº 20755, Módulos 5 e 6 do Galpão 24, Bairro Vila Santo Antonio da Serra, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25251-745, inscrita sob o NIRE nº 33.901.756.897 e CNPJ/MF sob o nº 14.564.469/0006-72. **2. Do Capital Social:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo 99% equivalentes a R\$ 2.999.999,00 à ID do Brasil Logística Ltda. e 1% equivalentes a R\$ 1,00 à Jerome Rene François Jacek. Filial sem capital destacado. **3. Medidas do Armazém:** A área para o armazém geral é de 10.779,49 m² e altura de armazenagem (altura de uso): 12,40 m. **4. Capacidade Para Armazenagem:** Volume Total do Armazém Geral: 27.734,84 metros cúbicos. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas especí-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms.....1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....69

Leilões Extrajudiciais69

ficas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compar-timentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza E Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenagem são de diversas naturezas, inclusive produtos perigosos, exceto produtos de natureza agropecuária. **OBS.:** A Sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento:** 01 (uma) empilhadeira contrabalançada a combustão, com capacidade 2.5 toneladas, com elevação máxima de 4,7 metros; 04 (quatro) paletiras elétricas com capacidade de 2 toneladas; 06 (seis) carrinhos hidráulicos com capacidade de 2 toneladas, 05 (cinco) empilhadeiras retráteis com capacidade de 2 toneladas e 01 (uma) plataforma elevatória com capacidade para 2 pessoas. **9. Operações e Serviços:** O galpão se destina ao armazenagem, carga e descarga, logística e distribuição de produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, inclusive medicamentos, drogas e insumos sujeitos a controle especial, assim como saneantes e domissanitários, produtos cosméticos e de higiene pessoal, produtos destinados à saúde (correlatos) e produtos químicos. Barueri-SP, 04 de outubro de 2019. **ID Armazéns Gerais Ltda.** Jerome Rene François Jacek.

Tabela de Tarifas de Armazém Geral

ID Armazéns Gerais Ltda., na Rodovia Washington Luiz, nº 20755, Módulos 5 e 6 do Galpão 24, Bairro Vila Santo Antonio da Serra, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25251-745, inscrita sob o NIRE nº 33.901.756.897 e CNPJ/MF sob o nº 14.564.469/0006-72. (Filial) **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:**

1) Da armazenagem (com impostos incluídos)

Recebimento:	R\$ 9,24/tonelada recebida
Expedição:	R\$ 11,89/tonelada recebida
Preço por período - 24h	R\$ 60,80

2) Seguro: Ad-valorem por R\$ 1.000,00 - R\$ 0,80 (0,08% sobre o valor total da Nota Fiscal). Barueri-SP, 04 de outubro de 2019. **ID Armazéns Gerais Ltda.** Jerome Rene François Jacek. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 17/01/2020 sob o nº 00003837165 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral. Id: 2239356

ALIANSCA SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 05.878.397/0001-32 - NIRE 33.3.0033251-1

Companhia. Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 5/12/19. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05/12/19, às 20h, na sede social da Aliansca Sonae Shopping Centers S.A. ("Aliansca Sonae" ou "Cia."), na Rua Dias Ferreira, 190, 3º andar - sl. 301 (parte), Leblon, RJ, por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o §4º do Art. 13 do Estatuto Social da Cia. **2. Composição da Mesa:** Presidente da mesa: Sr. Renato Rique; Secretária da mesa: Sra. Érica Cristina Martins. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com os §§1º e 4º do Art. 13 do Estatuto Social. **4. Ordem do Dia:** (i) Fixar o preço das ações ordinárias a serem emitidas pela Cia. no contexto da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/09 ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente) e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no U.S. Securities Act of 1933, aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 26/11/19 ("RCA da Oferta Restrita"); (ii) aprovar o aumento do capital da Cia. dentro do limite do seu capital autorizado; (iii) verificar a subscrição das Ações; (iv) homologar o aumento de capital social da Cia., no âmbito da Oferta Restrita; e (v) reiterar a autorização à diretoria da Cia. a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à implementação da Oferta. **5. Deliberações:** Após discussão, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, e sem ressalvas, deliberaram: **5.1.** Aprovar o preço de R\$43,00 para a emissão, pela Cia., de cada ação ordinária no contexto da Oferta ("Preço por Ação"), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Cia. na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas ações. Nos termos do Art. 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada por ter sido aferido por meio da realização do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Cia.. **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Cia., dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Art. 6º do seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no Art. 172, inciso I, da Lei das S.A., e do caput do Art. 7º do Estatuto Social da Cia., mas com a concessão de prioridade aos acionistas, nos termos do Art. 9º-A da Instrução CVM 476, no montante de R\$1.190.769.244,00, mediante a emissão de 27.692.308 ações ordinárias, passando o capital social de R\$3.000.000.000,00, dividido em 238.080.470 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$4.190.769.244,00, dividido em 265.772.778 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **5.3.** Verificar a subscrição das 27.692.308 novas ações ON, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Cia., as quais correspondem à totalidade das

ações emitidas no contexto da Oferta, as quais foram subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. **5.3.1.** Registrar que as novas ações ordinárias ora emitidas pela Cia. farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Cia., nos termos previstos em seu Estatuto Social e na legislação aplicável, a partir desta data, dentre os quais, o direito ao recebimento de e a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Cia. a partir desta data. **5.4.** Homologar o novo capital social da Cia., que passa a ser de R\$4.190.769.244,00, dividido em 265.772.778 ações ordinárias de emissão da Cia., todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, diferindo-se à próxima assembleia geral de acionistas a reforma do Art. 5º do Estatuto Social, na forma da lei. **5.5.** Reiterar a autorização concedida à diretoria da Cia. na RCA da Oferta Restrita para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Cia. perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, e ratificar todos os atos já praticados com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas deliberações. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. RJ, 05/12/19. Mesa: Renato Rique, Presidente; e Érica Cristina Martins, Secretária. Conselheiros: Renato Rique, Volker Kraft, Peter Ballon, Marcela Drigo, Fernando Maria de Oliveira, Luiz de Barros e Germán Pasquale Quiroga Vilardo. Renato Rique - Presidente da Mesa, Érica Cristina Martins - Secretária. Jucerja em 19/02/20 sob o nº 3853648. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral. Id: 2239454

SOUTH32 MINERALS S.A.

CNPJ/ME nº 42.105.890/0001-46 - NIRE 33.300.022.023

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020. 1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, na sede social da SOUTH32 MINERALS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 1, Salas 501, 502 e 503, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme previsto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Presidente: Sr. Christian Medeiros da Fonseca Costa; e Secretário: Sr. Eduardo da Silva Mattos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia por ser este excessivo em relação ao objeto da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o disposto no Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, os acionistas, por unanimidade e sem restrições: **5.1.** Aprovaram redução do capital social da Companhia, nos termos dos Artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de até R\$232.127.148,63 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, sendo restituídas aos acionistas as quantias integralizadas na proporção de suas participações. **5.2.** Autorizaram a Administração da Companhia a promover os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. **6. APROVAÇÃO, ENCERRAMENTO E ASSINATURA:** Como nada mais havia a ser tratado, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020. Mesa: Christian Medeiros da Fonseca Costa - Presidente; Eduardo da Silva Mattos - Secretário. Id: 2239386

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8 - Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/11/2019. 1. Data, Hora e Local: Aos seis dias do mês de novembro de 2019, às 09:30 horas, na sede social da Autopista Fluminense S.A. ("Companhia") localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, nº 4, salas 901, 902, 903 e 904, Bloco 2, Centro. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Deliberar sobre a retificação do item 5 do Boletim de Subscrição datado de 06/05/2019, em razão de ter constado no documento o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital. **5. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: **5.1.** Retificar o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 06/05/2019, em razão de ter constado equivocadamente neste documento o prazo para integralização do valor de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de 12 (doze) meses. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 06/05/2019, deve ser lido com a seguinte redação: **"5. Forma e prazo de integralização: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data, e o valor restante de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) será integralizado em até 12 (doze) meses da presente data."** **5.1.** Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Niterói, 06/11/2019. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Ass.: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 14/02/2020 sob o nº 00003851686 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral. Id: 2239358

